



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

EDITAL Nº. 014/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA, DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 019/2025

Silvanio Antonio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras/RS, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº. 14.113/2020 e com o Decreto Municipal nº. 019 de 11 de março de 2025, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados a realização de CERTIFICAÇÃO de pessoas para desempenhar o cargo em comissão ou a função gratificada de Diretor e Vice-Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino, para fins de atendimento ao disposto na Lei Federal do Novo Fundeb, já mencionada.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de Diretores e Vice-diretores, a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de vagas, na forma definida nos termos do Decreto Municipal 019/2025.

1.2 O momento da nomeação se dará em março de 2025.

1.3 Os Diretores e Vice-diretores das Escolas Municipais terão o mandato válido de 2 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

1.4 O processo que trata o presente será executado pela Comissão Coordenadora constituída pelo Decreto nº. 019/2025.

1.5 O presente Edital, assim como os demais atos serão publicados na página do Município junto a Rede Mundial de Computadores – Internet, no endereço: <https://www.trespalmeiras.rs.gov.br/>, onde normalmente são publicados os atos oficiais do Município.

1.6 As reuniões e deliberações da Comissão Coordenadora serão objeto de registro em ata e observarão o devido sigilo.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

2.1 — Poderá se inscrever para a função de Diretor e Vice-diretor toda a pessoa que preencher os seguintes requisitos:

- I** - Possua curso superior com licenciatura na área de Educação;
- II** - Tenha experiência docente mínima de 02 (dois) anos;
- III** - Concorde expressamente com a candidatura;
- IV** - Tenha disponibilidade para cumprimento do cargo de diretor ou vice-diretor quando a escola funcionar mais de um turno;
- V** - Ter e/ou estar cursando curso de no mínimo 160h (cento e sessenta horas) de gestão escolar e/ou ter ou estar cursando pós-graduação de gestão escolar;
- VI** - Ter aptidão perante os órgãos do judiciário, com a apresentação de certidão criminal negativa de primeira instância;
- VII** - Não tenha sido condenado, nos últimos 03 (três) anos, em Processo Administrativo Disciplinar;
- VIII** - Não tenha recebido, nos último 03 (três) anos, duas ou mais advertências por escrito;
- IX** - Não tenha sido exonerado de cargo público, em razão de condenação em Processo Administrativo Disciplinar relativo aos últimos 05 (cinco) anos.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

3.1 No ato da inscrição, o interessado deverá fornecer cópia, acompanhada de original para autenticação, dos seguintes documentos:

- I** - Diploma de conclusão de Curso de Graduação nível superior em Licenciatura Plena na área da Educação (frente e verso);
- II** - Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade oficiais; Cédulas identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de classe que, por força da lei federal, valem como documento de identidade; Passaporte; carteira de trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação;
- III** - Em caso de exercício de cargo público, declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício suas funções, penalidades disciplinares;
- IV** - Apresentar certificado de conclusão ou comprovante de estar cursando, de curso de Gestão/Administração Escolar ou Educacional, no mínimo de 160h e/ou de pós-graduação em Gestão Escolar;
- V** - Atestado médico que comprove aptidão física e mental;
- VI** - Certidão criminal negativa de primeira instância.

4. DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

4.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 12.03.2024 a 19.03.2024, das 9h às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h, na Secretaria Municipal de Educação de Três Palmeiras/RS.

4.2 A inscrição dos candidatos implicará em conhecimento prévio e aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não a prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

4.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

4.5 Os candidatos deverão entregar o “Requerimento de Inscrição” (ANEXO II) preenchido com os documentos necessários, no local já especificado no item “4.1” deste Edital;

4.6 Após a conferência do preenchimento do Requerimento de Inscrição e dos documentos comprobatórios citados no item “3” deste Edital, a Comissão Coordenadora deverá publicar a relação dos inscritos habilitados e inabilitados, no dia 20 de março de 2025.

4.7 Caberá recurso à Comissão Coordenadora quanto ao indeferimento da habilitação até o dia 21.03.2025, diretamente na Secretaria Municipal de Educação de Três Palmeiras/RS, das 9h às 15h.

4.8 Não havendo interposição de recursos ou ainda os que foram julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos selecionados pela Comissão Coordenadora e divulgada, por meio de publicação na página do Município junto a Rede Mundial de Computadores – Internet, no endereço: <https://www.trespalmeiras.rs.gov.br/>, no dia 24.03.2025.

5. DA DIVULGAÇÃO, HABILITAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS QUALIFICADOS

5.1 A lista das inscrições habilitadas deverá ser encaminhada pela Comissão Coordenadora ao Prefeito Municipal até o dia 24 de março de 2025.

5.2 Dentre os habilitados, serão indicados(as) e nomeados(as) os Diretores e Vice-diretores para as Unidades de Ensino do Município pelo Prefeito Municipal.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os Diretores e Vice-diretores nomeados, através de ato do Chefe do Poder Executivo, deverão iniciar suas atividades imediatamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

6.2 Caso não haja inscrição para os cargos de Diretor e Vice-diretor Escolar, ou não seja aprovada nenhuma inscrição pelo não cumprimento do estabelecido no presente Edital e no Decreto 019/2025, ou não haja inscritos e/ou credenciados o suficiente, caberá ao Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Três Palmeiras/RS, nomear diretamente para o cargo em comissão ou função gratificada.

6.3 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Três Palmeiras/RS, ouvida a Assessoria Jurídica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal Três Palmeiras/RS,
11 de fevereiro de 2025.

SILVANO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Processo de Certificação - Edital nº. 014/2025
Formulário de Inscrição - nº. _____

Nome do Candidato: _____
Data de Nascimento: _____ CPF: _____



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
JUNTOS PARA TRANSFORMAR

Contato: (54) 3367-1030 E-mail: administracao@trespalmeiras.rs.gov.br
Endereço: Praça 12 de Maio, 763, Centro, Três Palmeiras/RS
CEP: 99675-000 - CNPJ: 92.399.112/0001-85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Doc. de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
Endereço Completo: _____
Município: _____ CEP _____ UF: _____
Tel. Fixo: _____ Tel. Celular: _____
E-mail: _____
Escolaridade/Instrução do Candidato: _____
Vaga Pretendida: _____
Apresentou Títulos autenticados de _____ à _____.

Declaro, neste momento, que tomei conhecimento, estou ciente, e de acordo com as Regras e as Normas adotadas para o presente Processo de Certificação - Edital nº. 014/2025, fazendo a minha opção e inscrição por livre e espontânea vontade.

_____ do _____ Candidato

Três Palmeiras/RS, _____ de _____ de 2025.

Processo de Certificação - Edital nº. 014/2025
Comprovante de Inscrição nº. _____

Nome do Candidato: _____ nº. de inscrição: _____

Vaga Pretendida: _____

Três Palmeiras/RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____

Responsável pela inscrição.

Anexo II

Critério	Comprovação Exigida	Pontuação	Pontuação Máxima
-----------------	----------------------------	------------------	-------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Cursos de qualificação ou complementar na área da educação em andamento ou concluído (mínimo de 20h)	Certificado de Conclusão ou Comprovante de Inscrição	0,5 por curso em andamento e 1,0 por curso concluído	2,0 pontos
Participação em projetos sociais, voluntariado ou atividades extracurriculares	Declaração da instituição ou entidade responsável	0,5 ponto por projeto ou atividade	1,0 pontos
Experiência profissional anterior (incluindo estágio ou menor aprendiz)	Declaração da empresa, órgão público ou carteira de trabalho	1,0 ponto por período igual ou superior a 6 meses	2,0 pontos
Total Geral Máximo			5,00 pontos

Anexo III



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Critério	Comprovação Exigida	Pontuação	Pontuação Máxima
Semestre em Andamento	Comprovante de Matrícula do Semestre	0,5 até 5º semestre e 1,0 a partir do 6º semestre	1,0 pontos
Cursos de qualificação ou complementares na área da educação em andamento ou concluídos (mínimo de 20h)	Certificado de Conclusão ou Comprovante de Inscrição	0,5 por curso em andamento e 1,0 por curso concluído	2,0 pontos
Estágios Realizados (na iniciativa privada, órgão público ou terceiro setor)	Declaração da empresa, órgão público ou entidade/instituição	0,5 ponto por período igual ou superior a 6 meses na iniciativa privada 1,0 ponto por período igual ou superior a 6 meses no terceiro setor 1,5 ponto por período igual ou superior a 6 meses em órgão público	3,0 pontos
Cursos Extracurriculares em andamento ou concluídos (mínimo de 20h)	Certificado de Conclusão ou Comprovante de Inscrição	0,5 por curso em andamento e 1,0 por curso concluído de até 20h 1,0 por curso em andamento e 1,5 por curso concluído de até 40h 1,5 por curso em andamento e 2,00 por curso concluído superior a 40h	4,00
Total Geral Máximo			10,0 pontos

ANEXO IV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Processo de Certificação - Edital nº. 014/2025
Formulário de Inscrição - nº. _____

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA COLETA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____
e RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro, para todos os fins de direito, que:

Consentimento:

Autorizo a Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS a coletar, armazenar, processar, compartilhar e utilizar os meus dados pessoais fornecidos no âmbito do Processo de Certificação - Edital nº. 014/2025, exclusivamente para as finalidades de:

1. Realização de inscrição, análise e classificação no Processo Seletivo Simplificado;
2. Publicação de resultados e atos administrativos relacionados;
3. Celebração de eventual contrato de trabalho temporário, caso selecionado(a).

Dados Pessoais Coletados: Todos os fornecidos quando da inscrição/contratação.

Finalidade e Segurança:

Reconheço que os dados coletados serão utilizados exclusivamente para os fins descritos no Edital nº 014/2025 e armazenados conforme os princípios da confidencialidade, segurança e integridade, atendendo à legislação vigente sobre proteção de dados pessoais.

Direitos do Candidato:

Tenho ciência de que posso, a qualquer momento:

1. Solicitar informações sobre os dados armazenados;
2. Corrigir ou atualizar informações incorretas ou desatualizadas;
3. Solicitar a exclusão de dados pessoais, exceto aqueles cuja manutenção seja obrigatória por força de lei ou para cumprimento das finalidades previstas neste termo.

Prazo de Retenção:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Estou ciente de que os meus dados pessoais serão mantidos pelo prazo necessário à conclusão do Processo Seletivo Simplificado e, em caso de contratação, pelo período necessário ao cumprimento das obrigações legais e administrativas decorrentes do vínculo empregatício.

Revogação do Consentimento:

Declaro estar ciente de que a revogação deste consentimento antes do término do Processo Seletivo Simplificado poderá inviabilizar minha participação no certame.

Declaração de Ciência:

Declaro ter lido e compreendido integralmente os termos acima e que estou de acordo com a coleta e tratamento dos meus dados pessoais nos moldes aqui descritos.

Assinatura do Candidato: _____

Três Palmeiras/RS, _____ de _____ de 2025.

ANEXO V

